

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2018

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

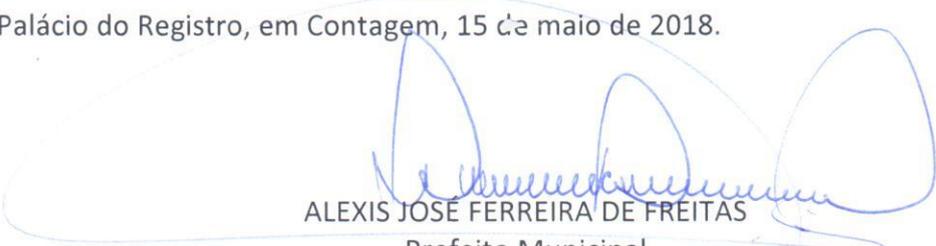
Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, em cumprimento ao disposto no art. 92, inciso X da Lei Orgânica do Município de Contagem, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019 e dá outras providências.”*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, sendo que a busca pelo equilíbrio fiscal deve se constituir em esforço permanente, com o objetivo de possibilitar as melhores condições para a ampliação dos investimentos e das políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento social no município.

Insta salientar que a elaboração do supramencionado Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019 foi discutido e debatido com representantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, servidores municipais e colocado em Audiência Pública.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o a apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de maio de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM